

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 29 de fevereiro de 2008 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

Informações importantes:

- a) Considera-se faltoso o(a) Vereador(a) que não registrar sua presença na Ordem do Dia das Sessões Ordinárias, nos termos do artigo 227 do Regimento, ou que não tiver registrada sua presença nas Reuniões Ordinárias da Comissão Permanente à qual pertence, nos termos do artigo 225 do Regimento.
- b) A ausência de Vereador(a) em Sessões Ordinárias em que não haja Ordem do Dia não acarretará falta.
- c) Cada Vereador(a) pode ter abonadas até 03 (três) faltas por mês, conforme disposto no artigo 227, parágrafo único, do Regimento. As faltas que excederem ao limite mencionado acarretarão desconto no subsídio mensal do(a) Vereador(a), na ordem de 1/30 (um trinta avos) por falta, nos termos do artigo 227, “caput”, do Regimento.
- d) O abono de faltas é prerrogativa exclusiva do(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Porto Alegre, nos termos do artigo 227, parágrafo único, do Regimento. Assim, a justificativa de falta apresentada por Vereador(a), por inexistência de expressa previsão regimental, não tem o condão de aboná-la.
- e) Sessão Ordinária é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 146 do Regimento.
- f) Reunião Ordinária de Comissão Permanente é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 42 do Regimento.
- g) Ordem do Dia é o período destinado a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário, nos termos do artigo 157 do Regimento.
- h) Sessão Extraordinária é aquela convocada de ofício pelo(a) Presidente(a) ou a requerimento de Vereador(a), aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada.

Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:

Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º a 3 de janeiro, de 1º de fevereiro a 5 de julho e de 1º de agosto a 31 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 29 de fevereiro de 2008 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre (extrato):

(...)

Art. 42. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Educação, Cultura e Esportes e Comissão de Saúde e Meio Ambiente no turno da manhã, a partir das nove horas;

II- Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação e Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos, a partir das quatorze horas.

(...)

Art. 146. As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

(...)

Art. 157. A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

(...)

Art. 187. A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

(...)

Art. 225. As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

(...)

Art. 226. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

(...)

Art. 227. Será descontado do Vereador um trinta avos de sua remuneração mensal, por sessão a que não comparecer durante a Ordem do Dia, salvo os casos previstos no art. 218 deste Regimento.

Parágrafo único. O Presidente poderá abonar faltas do Vereador, até o máximo de três por mês.

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 29 de fevereiro de 2008 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

| Vereador | Licença para Tratamento de Saúde (LTS) | Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI) | Representação Externa | Faltas em Sessão de Instalação (Plenário) | Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário) | Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário) | Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões) | Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões) |
|---------------------------|---|---|------------------------------|--|--|---|--|---|
| Neuza Canabarro | | | | | | | | |
| Newton Braga Rosa | | | | | Dias 11, 18 e 28 | Dia 25 | | Dias 15, 25 e 26 |
| Nilo Santos | | | | | | | | |
| Professor Garcia | | | | | | | | |
| Sebastião Melo (Ver Obs.) | | | Dia 01 | | | | | |
| Sofia Cavedon | | | | | | | | |
| Valdir Caetano | | | | Dia 06 | Dias 11 e 20 | | | |

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 29 de fevereiro de 2008 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

Efetividade dos Suplentes:

Alex da Banca: Efetivo no dia 25, em substituição ao Vereador Mauro Zacher, em LTS.

Participou de 01 Sessão Extraordinária (dia 25).

DJ Cassiá Gomes: Efetivo nos dias 18 a 29, em substituição ao Vereador Dr. Goulart, em LTS.

Participou de 05 Sessões Ordinárias (dias 18, 20, 25, 27 e 28), 02 Sessões Extraordinárias (dias 20 e 25) e 02 Reuniões Ordinárias da CEDECONDH (dias 19 e 26).

Licenciado no dia 21 (Licença-Luto).

Jorge Sodré: Efetivo no dia 11 (até as 20h), em substituição ao Vereador Sebastião Melo, licenciado para desempenhar cargo público.

Participou de 01 Sessão Ordinária (dia 11).

Leandro Soares: Efetivo nos dias 11 a 14, em substituição ao Vereador João Carlos Nedel, em LTI.

Participou de 03 Sessões Ordinárias (dias 11, 13 e 14) e 01 Reunião Ordinária da CCJ (dia 12).

Wilton Araújo: Efetivo a partir do dia 21, em substituição à Vereadora Clênia Maranhão, licenciada para desempenhar cargo público.

Participou de 04 Sessões Ordinárias (dias 21, 25, 27 e 28), 01 Sessão Extraordinária (dia 25) e 01 Reunião Ordinária da CE-DECONDH (dia 26).

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 29 de fevereiro de 2008 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

Sessões – Plenário:

- 01 Sessão de Instalação – dia 06-02-2008;
- 10 Sessões Ordinárias – dias 07, 11, 13, 14, 18, 20, 21, 25, 27 e 28;
- 02 Sessões Extraordinárias – dias 20 e 25;
- 01 Sessão Solene – dia 11.

Reuniões das Comissões:

- CCJ: 03 Reuniões Ordinárias (dias 12, 19 e 26-02-2008) e 01 Reunião Extraordinária (dia 06);
- CECE: 03 Reuniões Ordinárias (dias 12, 19 e 26-02-2008) e 02 Reuniões Extraordinárias (dias 21 e 29);
- CEDECONDH: 03 Reuniões Ordinárias (dias 12, 19 e 26);
- CEFOR: 03 Reuniões Ordinárias (dias 12, 19 e 26);
- COSMAM: 05 Reuniões Extraordinárias (dias 12, 15, 19, 25 e 26);
- CUTHAB: 03 Reuniões Ordinárias (dias 12, 19 e 26) e 01 Reunião Extraordinária (dia 13);

Obs.: Em face da inexistência de quórum, na COSMAM não foram realizadas as Reuniões Ordinárias dos dias 12, 19 e 26.

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 29 de fevereiro de 2008 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

Obs.:

- Em face da Representação Externa do Vereador Sebastião Melo, Presidente da CMPA, no dia 01-02-2008, a Vereadora Clênia Maranhão, 1ª Vice-Presidenta, assumiu a Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre nessa data.
- Em face da assunção do Vereador Sebastião Melo ao cargo de Prefeito Municipal de Porto Alegre, em substituição, das dezessete horas e trinta minutos do dia 10 até as vinte horas do 11-02-2008, a Vereadora Clênia Maranhão, 1ª Vice-Presidenta, assumiu a Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre pelo mesmo período.
- A Vereadora Clênia Maranhão licenciou-se a partir do dia 21-02-2008, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Coordenação Política e Governança Local, sendo substituída na vereança pelo Vereador Wilton Araújo, a contar dessa data.

Abono até três faltas, nos termos do art. 227, parágrafo único, do Regimento.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 06 de março de 2008.

SECRETÁRIO

PRESIDENTE